



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2025/PRODEGESP

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Aos (Às) servidores (as) docentes e técnico-administrativos dos Centros de Ensino, Unidades Administrativas e Hospital Universitário

Assunto: Apoio financeiro às ações de desenvolvimento

1. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), comunica que está suspendendo a análise e deferimento dos processos que solicitam apoio financeiro para o pagamento das taxas de inscrição em eventos de capacitação. A suspensão justifica-se pela falta de recursos orçamentários para este fim, em virtude do déficit financeiro que assola a Instituição.
2. O apoio financeiro para pagamento das taxas de inscrições em eventos busca estimular os (as) servidores (as) docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC a participarem de eventos e cursos de capacitação no Brasil e no Exterior, no intuito de aumentar sua qualificação, em consonância com os pressupostos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP).
3. Visando apresentar um panorama da situação, informamos que, para cumprir com compromissos já assumidos e que estavam em fila de atendimento, obtivemos dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), para sanar essas pendências. Porém, cumpre destacar que com os recursos recebidos, algumas solicitações ainda não poderão ser atendidas e serão devolvidas. Desta forma, nas próximas semanas a equipe da CCP estará avaliando as possibilidades de atendimento das solicitações que já estavam em fila de espera, considerando o saldo do que foi repassado pela SEPLAN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

4. Desta forma, os novos processos que estão sendo formalizados e encaminhados para a análise da equipe da CCP, por falta de recursos, serão devolvidos aos requerentes. Caso, porventura, este cenário for alterado e obtivermos recursos financeiros para retomarmos com as ações, comunicaremos a retomada das análises das novas solicitações.

5. Salientamos que, conforme previsto no item 6 do Ofício Circular nº 03/2024/DDP/PRODEGESP:

É de competência do(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas a autorização dos pagamentos de que trata a Portaria Normativa nº 242/GR/2019 e demais normas técnicas relativas à matéria. Portanto, caso ocorram pagamentos de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração por intermédio de recursos orçamentários oriundos de outras fontes, que não respeitem as regras estabelecidas neste ofício, informamos que não caberá à PRODEGESP a responsabilização por tais atos, bem como, apoio técnico e operacional.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos (as).

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
Sandra Regina Carrieri de Souza
Data: 01/08/2025 09:52:03-0300
CPF: *** 414.828-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SANDRA REGINA CARRIERI DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas